



ELAN
European and Latin American
Business Services

Isenção de responsabilidade

As posições expressas são dos autores e não refletem necessariamente a opinião oficial da União Europeia. Nem a União Europeia nem qualquer pessoa agindo em nome da União Europeia são responsáveis pelo uso que venha a ser feito destas informações. Nem a União Europeia nem os membros do consórcio ELANBiz são responsáveis ou podem ser responsabilizados por qualquer perda sofrida em decorrência de decisões tomadas com base no conteúdo desta ficha informativa.

Ficha informativa ELANBiz:

Setor de pesticidas

Preparada por ELANBiz Trade Experts no Brasil, atualizada até 28 de julho de 2019

Informações gerais

Classificação tarifária:

Esta ficha informativa oferece um panorama do setor de pesticidas no Brasil e dos requisitos de acesso a mercado para pesticidas importados.

O sistema tarifário do Mercosul é chamado de Nomenclatura Comum do Mercosul (“NCM”). O código NCM é baseado no Sistema Harmonizado (“SH”) e contém dois dígitos adicionais. A tabela abaixo apresenta a posição do SH tratada aqui (usamos o termo “pesticida” para nos referir a todos os itens dessa posição):

Posição SH	Descrição
3808	Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfetantes e produtos semelhantes, apresentados para venda a retalho ou como preparações ou artigos, como fitas, mechas e velas sulfuradas e papel mata-moscas.

Fonte: [Edição 2017 da Nomenclatura SH – OMD](#)



O Brasil é um dos maiores consumidores de agrotóxicos do mundo. Segundo dados do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal ([SINDIVEG](#)), nos últimos anos as vendas de pesticidas no Brasil representaram 18,5% do total mundial.

O atual governo do presidente Bolsonaro vem sendo criticado pela liberalização das leis brasileiras sobre pesticidas. Segundo o [Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento \(MAPA\)](#), o Brasil reduziu a burocracia para a aprovação e registro de pesticidas. Na verdade, em [22 de julho de 2019](#) o MAPA aprovou o registro de mais 51 pesticidas, totalizando 262 neste ano. A taxa de liberação de novos pesticidas é a maior já vista no período.

Produção:

De acordo com o [relatório](#) mais recente do [Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis \(IBAMA\)](#), a agricultura brasileira usou 539,9 mil toneladas de pesticidas em 2017, a um custo de US\$ 8,8 bilhões.

Pesticidas e produtos semelhantes são usados amiúde em plantações de larga escala para aumentar a produtividade agrícola. Apesar dos riscos à saúde, os pesticidas são usados no Brasil para controlar pragas e aumentar o rendimento das plantações.

Consumo:

Segundo o [relatório do IBAMA de 2017](#), o Brasil é o maior consumidor de pesticidas do mundo em números absolutos; mas perde para o Japão, a União Europeia e os Estados Unidos quando duas variáveis são levadas em conta: a quantidade de alimento produzido e a área plantada. Aplicando-se essas variáveis, o uso de pesticidas no Brasil é proporcionalmente menor.

Segundo a [Associação Nacional de Defesa Vegetal \(ANDEF\)](#), embora o controle de pragas na agricultura tropical exija um uso maior de agroquímicos, o consumo no Brasil é menor que o observado em vários outros países. Segundo dados da [FAO e da consultoria Phillips McDougall](#), numa classificação de 20 países, o Brasil está em 7º lugar no uso de pesticidas por área cultivada, atrás de Japão, Coreia do Sul, Alemanha, França, Itália e Reino Unido.

Importações e exportações

Balança comercial:

O Brasil oferece estatísticas de importação e exportação através do [sistema Comex Stat](#). As importações brasileiras de pesticidas são diversificadas em termos de categorias de produto e países de origem. A tabela abaixo apresenta a balança comercial do Brasil em 2018 para pesticidas por posição do SH, o total de importações e exportações, e a balança comercial com a União Europeia.

Balança comercial brasileira – total e UE – 2018				
USD mil				
Posição SH	Parceiro	Importações brasileiras (USD FOB)	Exportações brasileiras (USD FOB)	Balança comercial (USD FOB)
3808	Mundo	2.960.415.887	305.983.164	-2.654.432.723
	União Europeia	652.262.625	4.714.145	-647.548.480
	Outros	2.308.153.262	301.269.019	-2.006.884.243
	Total	2.960.415.887	305.983.164	-2.654.432.723

Fonte: [ComexStat](#)

O Brasil, apesar de ser um grande produtor de pesticidas, também importa grandes quantidades de pesticidas. Segundo o [Comex Stat](#), em 2018 as importações de pesticidas para os produtos cobertos foram de USD 2.960.415 mil e as exportações de USD 305.983 mil – com um déficit comercial de USD 2.654.432 mil.

Importações mais significativas de países da UE:

A tabela abaixo apresenta, para 2018, os exportadores mais importantes de pesticidas por valor, discriminados por país e posição do SH. A tabela apresenta os exportadores com pelo menos 4% do total de importações para cada posição do SH por valor.



Origem das importações brasileiras de pesticidas – 2018

Posição SH / Origem	Valor FOB (mil USD)	% do total importado
3808 – Pesticidas		
Estados Unidos	713.142	24,10%
China	490.365	16,60%
Índia	343.562	11,60%
Israel	278.487	9,40%
França	193.425	6,50%
Bélgica	126.728	4,50%
Singapura	124.805	4,20%
Alemanha	122.935	4,20%

Fonte: [Comexstat](#).

Requisitos de acesso a mercado

Os requisitos de acesso a mercado para o setor de pesticidas incluem o pagamento de direitos de importação, imposto de importação e requisitos regulatórios, sanitários, de rotulagem e embalagem.

Os requisitos de acesso a mercado se aplicam tanto ao estágio pré-embarque quanto ao estágio pós-embarque da transação de exportação. No estágio pré-embarque existem requisitos da produção até o embarque do produto, incluindo requisitos da UE e dos Estados membros, como certificações e despacho aduaneiro para exportações, assim como requisitos regulatórios brasileiros. Esta ficha informativa não cobre os requisitos da UE que possam se aplicar. O estágio pós-embarque comporta inspeções e procedimentos de importação a serem realizados no ponto de entrada no Brasil, e possivelmente depois da importação.

Três órgãos federais são particularmente importantes no processo de importação de pesticidas:



- ✓ o [Vigiagro](#), um órgão da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do [MAPA](#), inspeciona e controla as operações de comércio internacional para os produtos de interesse agrícola;
- ✓ o [Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis \(IBAMA\)](#), agência federal criada pela [Lei 7.735/1989](#), é um órgão regulatório autônomo ligado ao [Ministério do Meio Ambiente \(MMA\)](#) que realiza a análise ambiental dos pesticidas;
- ✓ a [ANVISA](#), uma agência regulatória autônoma ligada ao [Ministério da Saúde](#). A ANVISA faz parte do Sistema Único de Saúde (SUS) e atua como coordenadora do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), presente em todo o território nacional. A função principal da ANVISA é proteger o público (isto é, a saúde humana) avaliando os padrões, a segurança e os contaminantes dos alimentos.

Imposto de Importação e taxaço

O intrincado sistema fiscal brasileiro aumenta significativamente o custo dos produtos importados, e uma consulta com um especialista em impostos pode ser aconselhável. Geralmente, os produtos importados estão sujeitos aos seguintes tributos:

- ✓ [Imposto de Importação – II](#): a alíquota do Imposto de Importação é baseada normalmente na Tarifa Externa Comum (TEC) do Mercosul. A alíquota de importação aplicada atualmente às importações provenientes de fora do Mercosul é 14%, embora existam exceções;¹
- ✓ [Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI](#): o IPI é um imposto incidente sobre produtos industrializados. O IPI sobre importação é calculado aplicando-se a alíquota do imposto ao valor aduaneiro dos bens mais o Imposto de Importação. A alíquota do IPI é atualmente 0% para todos os produtos de pesticidas;
- ✓ [Contribuição ao PIS/PASEP e à COFINS](#): PIS/PASEP e COFINS são contribuições sociais internas (um tipo de imposto) ao Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP Importação) e ao Financiamento da

¹ Exceções:

- para os seguintes códigos atualmente se aplica uma tarifa de 0%: 3808.69.90; 3803.91.91; 3808.91.99;
- para o seguinte código atualmente se aplica uma tarifa de 2%: 3808.91.95;
- para os seguintes códigos atualmente se aplica uma tarifa de 8%: 3808.59.25; 3806.62.90; 3808.93.28; 3808.93.33; 3808.94.29; 3808.99.93; 3808.99.95; 3808.99.96; 3808.99.99.



Seguridade Social (COFINS Importação). O PIS/PASEP e a COFINS sobre importação são calculados aplicando-se a alíquota do imposto ao valor aduaneiro dos bens. O PIS/PASEP e a COFINS aplicados atualmente são 2,10% e 9,65% respectivamente;

- ✓ [Taxa Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM](#): a AFRMM é uma taxa sobre o frete para apoiar o desenvolvimento da marinha mercante, calculada em 25% do valor do frete internacional;
- ✓ Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS: o ICMS é um tributo estadual que incide sobre a movimentação de bens. Cada um dos 26 estados e o Distrito Federal tem sua própria legislação de ICMS com alíquotas e regimes diferentes. Por exemplo, a alíquota do ICMS em São Paulo, Minas Gerais e Bahia é 18% e no Mato Grosso do Sul é 17%.

A Receita Federal disponibiliza um simulador de imposto [aqui](#).

Licença de importação

Além dos documentos de importação padrão, os importadores devem cumprir os requisitos específicos de documentação estipulados na [Instrução Normativa MAPA 39/2017](#). Quando o procedimento apropriado for concluído com êxito, a licença de importação será concedida através do sistema eletrônico [SISCOMEX](#).

Note-se que os importadores estão sujeitos a requisitos de licenciamento prévio para a entrada de agroquímicos, componentes e produtos relacionados no Brasil, em conformidade com o registro concedido pelo [Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento \(MAPA\)](#).

Requisitos sanitários e fitossanitários:

Os três principais órgãos regulatórios do setor de alimentos no Brasil são o [Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento \(MAPA\)](#), o [Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis \(IBAMA\)](#) e a [Agência Nacional de Vigilância Sanitária \(ANVISA\)](#).

Cada um desses três órgãos realiza uma avaliação independente do produto a ser importado. O [MAPA](#) avalia a eficácia de cada pesticida a ser usado na produção agrícola e é responsável por administrar o registro de pesticidas no Brasil. O [IBAMA](#) é responsável por um dossiê ambiental para avaliar o pesticida, enquanto a [ANVISA](#) é responsável pelo dossiê toxicológico.

Para solicitar o registro de pesticidas no Brasil, o importador deve fornecer os dados e documentos exigidos pelo [Anexo II do Decreto 4.074/2002](#) da ANVISA.

Com base numa análise de resíduos derivados de pesticidas, a [ANVISA](#) estabelece o limite máximo de resíduos (LMR) e o intervalo pré-colheita para o uso de diversos produtos. Segundo a [Lei 7.802/1989](#), o registro de pesticidas é proibido para:

- a) pesticidas para os quais o Brasil não disponha de métodos para desativação de seus componentes, de modo a impedir que seus resíduos remanescentes provoquem riscos ao meio ambiente e à saúde pública;
- b) pesticidas para os quais não haja antídoto ou tratamento eficaz no Brasil;
- c) pesticidas que revelem características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas;
- d) pesticidas que provoquem distúrbios hormonais ou danos ao aparelho reprodutor;
- e) pesticidas que se revelem mais perigosos para o ser humano do que os testes em animais possam demonstrar; e
- f) pesticidas com características que causem dano ao meio ambiente.

O [Senado](#) está analisando o Projeto de Lei [4.146/2019](#), com alterações à Lei de Pesticidas ([Lei 7.802/1989](#)). Caso aprovado, o projeto alterará os procedimentos de análise de risco e registro. O projeto será analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ([CCJ](#)), pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ([CRA](#)) e pela Comissão de Assuntos Sociais ([CAS](#)).

Requisitos de rotulagem:

A rotulagem dos pesticidas deve cumprir a [Lei 7.802/1989](#) e a [Lei 9.974/2000](#). Segundo o [art. 7º da Lei 9.947/2000](#), o rótulo deve conter as seguintes informações (em português):

I – identificação do produto, compreendendo:

- a) nome do produto;
- b) nome e porcentagem de cada princípio ativo e porcentagem total dos ingredientes inertes;
- c) quantidade de pesticidas ou componentes que a embalagem contém;
- d) nome e endereço do fabricante e do importador;
- e) número de registro do produto e do estabelecimento fabricante ou importador;
- f) número do lote;

- g) resumo dos principais usos do produto; e
- h) classificação toxicológica do produto.

II – instruções para utilização, que compreendam:

- a) data de fabricação e vencimento;
- b) intervalo de segurança entre a aplicação e colheita etc.;
- c) informações sobre o modo de utilização;
- d) informações sobre o destino final das embalagens;
- e) informações sobre os processos de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente, procedimentos para devolução, destinação, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização das embalagens vazias e efeitos sobre o meio ambiente decorrentes da destinação inadequada das embalagens;

III – informações relativas aos perigos potenciais, compreendidos:

- a) possíveis efeitos prejudiciais sobre a saúde humana e animal e sobre o meio ambiente;
- b) precauções para evitar danos a pessoas que aplicam os produtos e a terceiros, animais domésticos, fauna, flora e meio ambiente;
- c) símbolos de perigo e frases de advertência padronizadas, de acordo com a classificação toxicológica do produto; e
- d) instruções para o caso de acidente.

Em 23 de julho de 2019 a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ([ANVISA](#)) aprovou o novo quadro regulatório para pesticidas. Entre outras mudanças, a agência atualizará os critérios para a classificação de pesticidas, incluindo requisitos de rotulagem. Segundo a ANVISA, a reclassificação seguirá as diretrizes do [Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos](#) (GHS).

A [ANVISA](#) declarou que as novas regras facilitarão a identificação de perigos associados ao uso de diferentes categorias de pesticidas. Para isso, as categorias de classificação

toxicológica foram expandidas de quatro para cinco, e foi acrescentada uma categoria “não classificado” para produtos com potencial de dano muito baixo.

Um código de cores ajudará a identificar os riscos. A classificação de toxicidade será dividida por categoria com cores correspondentes, como segue:

- Categoria 1: produto extremamente tóxico – tarja vermelha;
- Categoria 2: produto altamente tóxico – tarja vermelha;
- Categoria 3: produto moderadamente tóxico – tarja amarela;
- Categoria 4: produto pouco tóxico – tarja azul;
- Categoria 5: produto sem probabilidade de dano agudo – tarja azul;
- Não classificado: produto não classificado – tarja verde.

A classificação toxicológica do produto pode ser determinada com base nos componentes, impurezas ou produtos semelhantes. Para cada categoria, serão indicados os danos em caso de contato com a boca (oral), pele (dérmico) e nariz (inalatório).

Eventos setoriais:

- ✓ [AGRISHOW](#)
- ✓ [AGROBRASILIA 2019](#)
- ✓ [BRAZIL AGROCHEM SHOW](#)
- ✓ [SHOW RURAL](#)

Links úteis:

- ✓ [Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis \(IBAMA\)](#)
- ✓ [Associação Nacional de Defesa Vegetal \(ANDEF\)](#)
- ✓ [Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal \(SINDIVEG\)](#)
- ✓ [Comex Stat \(estatísticas oficiais de comércio exterior do Brasil\)](#)
- ✓ [Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA](#)



ELAN
European and Latin American
Business Services

- ✓ [Receita Federal](#)
- ✓ [Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento \(MAPA\)](#)
- ✓ [União Europeia – Base de dados de acesso a mercado](#)
- ✓ [Sistema Integrado de Comércio Exterior \(SISCOMEX\)](#)
- ✓ [Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária \(EMBRAPA\)](#)
- ✓ [Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura \(FAO\)](#)